
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2022

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 14/2022 e dispõe sobre as regras de convivência em razão da situação atual da pandemia causada pelo coronavírus (COVID19) e pela epidemia decorrente do vírus da Influenza A (H3N2).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades sociais, econômicas e culturais, respeitadas as regras sanitárias atuais, pertinentes aos protocolos de convivência estabelecidos pelas autoridades sanitárias, relacionados à pandemia causada pelo coronavírus (COVID19) e à epidemia decorrente do vírus da Influenza A (H3N2);

CONSIDERANDO as restrições impostas no âmbito estadual e municipal, decorrentes da pandemia causada pelo coronavírus (COVID19) e da epidemia causada pelo vírus da Influenza A (H3N2), que foram ampliadas durante o período de Carnaval, em que historicamente há ocorrência de maior aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o fim do período de Carnaval, cujas restrições de maior alcance foram disciplinadas no Decreto Municipal nº 20/2022, em especial no que se referia ao Sítio Histórico do Município de Olinda, a fim de evitar grandes aglomerações, típicas da época;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 52.354, de 1º março de 2022, que “altera o Decreto nº 51.749, de 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre o retorno das atividades sociais, econômicas e esportivas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus”;

CONSIDERANDO que o referido Decreto Estadual nº 52.354, de 1º março de 2022, trata sobre “a presença de público nas atividades e nos eventos esportivos, incluído os jogos de futebol profissional, bem como nos eventos corporativos e institucionais, tais como seminários, palestras, refeições de grau”;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 14/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º No âmbito municipal, deverão ser observados os protocolos de convivência estabelecidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, constantes em seu sítio eletrônico oficial.

Art. 3º A Secretaria de Saúde do Município poderá expedir

normas complementares para disciplinar questões específicas, acerca de restrições e de protocolos de convivência, conforme a necessidade, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10
de março de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:0EE9902F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/03/2022. Edição 3044

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>